



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



**TERMO ADITIVO n° 36/2024**  
**CONVÊNIO n° 01/2020**

"Trigésimo Sexto Termo aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n° 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF n° 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, n° 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal n° 3.865, de 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal n° 9481, de 21/10/2024, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 29.648.354 e CPF n° 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal n° 8240, de 10/06/2021, e prorrogado pelo decreto municipal n° 9481, de 21/10/2024 doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1° e 2° do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais n° 8.080/90; n° 8.142/90; Decreto Federal n° 7.508/2011; Portaria de Consolidação n° 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal n° 7.934/2020, Lei n° 2767/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte do novo recurso financeiro ao convênio 01/2020, no valor de **R\$ 1.875.532,48 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil,**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.098, 05 de dezembro de 2.024, ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, devendo ser aplicados da seguinte forma:

| Origem do Recurso                       | Valor do Recurso                                                                                                           | Objeto do Recurso                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei Municipal nº 3098/2024 (05/12/2024) | R\$ 1.875.532,48 (Decorrencia de ação judicial que tem como beneficiaria a entidade Irmandade Santa Casa Coração de Jesus) | Custeio das ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade para o cumprimento de metas, dirigidos para ampliação da oferta e/ou qualificação dos serviços. |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS:**

O valor do presente aditamento é de **R\$ 1.875.532,48 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única e onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

**Funcional Programática:** 10302.1003.2323

**Dotação Orçamentária:** 5615

**Fonte de Recurso:** 05

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00.00.00

**Código de Aplicação:** 350.0000

**Valor:** R\$ 1.875.532,48

**II - PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

| TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)         | VALOR | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------|-------|-------------|
| Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) |       |             |
| a) Hospital Costa Sul.....                 | -     | -           |
| b) Pronto Atendimento.....                 | -     | -           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



|                                                                                                                                                      |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)                                                                                             |                     |                     |
| Custeio de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - <b>UPA Central</b> (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)                               | -                   | -                   |
| Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do <b>Hospital de Clínicas de São Sebastião</b> (serviços hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência) | 1.875.532,48        | 1.875.532,48        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                   | <b>1.875.532,48</b> | <b>1.875.532,48</b> |

**Parágrafo único** - É vedado:

- A utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista nos objetos;
- A destinação para o pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de forma apartada, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, demonstrando os valores gastos no mês até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente, com a demonstração da utilização de toda a importância, até o esgotamento do recurso ou até em 12 (doze) meses, sem prejuízos em sua apresentação no RAG - Relatório Anual de Gestão, na forma como sucederá com o **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2020 firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

**TESTEMUNHAS:**

